

PORTARIA Nº 326/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

**“Nomeia Membros para comporem o
CMP –Conselho Municipal de
Previdência e o Conselho Fiscal”**

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Caciue Doble,RS, no uso das atribuições e de acordo com as disposições contidas no art. 19º, da Lei Municipal nº 876/2005, de 17 de Novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, para comporem o CMP – Conselho Municipal de Previdência:

Representantes do Poder executivo:

Janaina Reginato – Titular
Vera Sensolo – Suplente
Angela Maria Salvati Cannini – Titular
Fabiula Suzana Ferreira Zapparoli – Suplemente

Representante do Poder Legislativo:

Eliandra Bertoni – Titular
Adriana Turke Gelain - Suplente

Representante dos Servidores Ativos:

Valdemar Silvio Vasem – Titular
Sergio Nadir Copetti – Suplente
Dinalva Pessoa da Silva – Titular
Daiane Fátima Fortuna – Suplente

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Raimundo da Silva Moreira – Titular
Ertile Dal Moro –Suplente

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, para comporem o **Conselho Fiscal:**

Representantes do Poder Executivo:

Cilonir Pasinato – Titular
Ezequiel Biavati – Suplente

Representantes dos servidores do Poder Legislativo :

Adriana Turke Gelain – Titular

Eliandra Bertoni - Suplente

Representantes dos servidores ativos:

Roselaine de Siqueira Gelain – Titular

Marilei Palinski – Suplente

Representantes dos servidores inativos e pensionistas;

Fátima Zanela Tonieto - Titular

Evanir Pólo – Suplente

Art. 3º - O Conselho Municipal de Previdência composto pelos membros descritos no artigo 1º, terá a seguinte diretoria:

Dinalva Pessoa da Silva Tonieto – Presidente

Ângela Maria Salvati Cannini – Vice-Presidente

Janaina Reginato -1ª Secretária

Eliandra Bertoni – 2ª Secretária

Valdemar Silvio Vasem– 1º Tesoureiro

Sérgio Nadir Copetti – 2º Tesoureiro

Art. 4º - Os membros nomeados no artigo 1º e 2º, terão mandato de duração de 02 (dois) anos, permitindo a recondução.

Art. 5º – Os membros da Diretoria terão mandato de um ano, permitida a recondução, uma vez, por igual período.

Art. 6º - Os membros do conselho indicados, não terão direito a remuneração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria 315/2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CACIQUE DOBLE,RS., AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário da Administração

MARCIO CAPRINI
Secretário Municipal da Administração